



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

Processo SEI nº 0001049-09.2023.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA Nº 27/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CLARO S/A.

Aos 15 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04.709-110, fone (61) 2106-8352 / 9 9280-4630 / (91) 98461-6191 / (81) 99123-2768, e-mail: maik.cruz@claro.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**, brasileira, casada, CPF nº 869.XXX.294-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 27/2019 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 06 (seis) meses, **a contar do dia 16/07/2024**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **15/01/2025**, ou até a conclusão do processo licitatório que foi deflagrado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para a contratação do mesmo serviço, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2024NE000210, através da Nota de Empenho de nº 2024RO000591, emitida em 12/07/2024, ND 000229, PTRES 167648 e Plano Interno ADM TELEFO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 1049-09.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula sexta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 15 de julho de 2024.

AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Amanda Sá Barreto de Souza em 15/07/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 15/07/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1877204&crc=3364A588, informando, caso não preenchido, o código verificador **1877204** e o código CRC **3364A588**.